

MUNICÍPIO DE QUELUZITO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º0441/ 2006

AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM O INCRA E CRIAR UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO – UMC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Queluzito aprova, e eu prefeito municipal sanciono a seguinte lei:

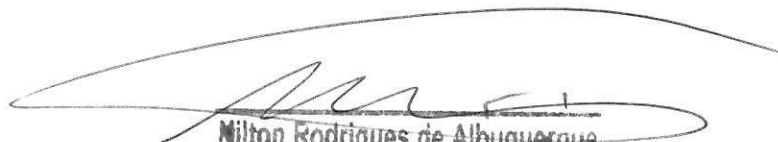
Art. 1º - Fica autorizado ao Município firmar Termo de Cooperação Técnica com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA para MANUTENÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE CADASTRO RURAL – SNCR – criar e instalar e manter UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO – UMC, para implementação das atividades fins.

Art. 2º - O prazo de vigência do termo será de 48 (quarenta) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial da União.

Art. 3º - As despesas da execução desta lei serão levadas a débito na dotação orçamentária própria constante do orçamento, permitida a suplementação, se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo dada por publicada com sua afixação no quadro próprio destinados a avisos da Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO,
AOS 29 DE DEZEMBRO DE 2006.


Milton Rodrigues de Albuquerque
NILTON RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
- Prefeito Municipal -